



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.S. Nº 135/2025 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 27/06/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA EPP.

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, a seguir denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA EPP**, estabelecida na QE 40, Conjunto I, Lote 23, Guará/DF, CEP: 71.070-092, inscrita no CNPJ sob o nº 01.254.424/0001-45, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ HENRIQUE INNECCO**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme atos constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [173043909](#) p. 22/25), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [204022820](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [205086364](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [205099055](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nº [00112-00002669/2025-62](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços – D.S. Nº 135/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [174074061](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **1 (um) ano**, passando seu término de **27/06/2026** para **27/06/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 10.438,10 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa do presente Termo Aditivo, correrá por conta do saldo da Nota de Empenho **2026NE00647**, Programa de Trabalho nº **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa nº **33-90-39**, Fonte de Recursos nº **100** (Doc. SEI/GDF nº [202376205](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA EPP:

LUIZ HENRIQUE INNECCO



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE INNECCO, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 17/06/2026, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/06/2026, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=205622199)
verificador= **205622199** código CRC= **0958C6CD**.

Criado por [matheus.ribeiro](#), versão 16 por [solange.correa](#) em 16/06/2026 15:18:56.